

Centro de Tecnologia Mineral

PORTARIA CETEM Nº 60, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Institui a Comissão para subsidiar o planejamento e a execução das aquisições de materiais de laboratório para o Centro de Tecnologia Mineral

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para subsidiar o planejamento e a execução das aquisições de materiais de laboratório para o Centro de Tecnologia Mineral.

Art. 2º A Comissão será formada pelos seguintes servidores:

- a) Alessandra Butler de Souza Donadio, SIAPE Nº 2005518;
- b) Elton Souza dos Santos, SIAPE Nº 1696130;
- c) Fabio de Oliveira Novaes, SIAPE Nº 2047231;
- d) Luciano Borges de Souza, SIAPE Nº 2915525;
- e) José Antônio Pires de Mello, SIAPE Nº 1787000

Art. 3º A Comissão será presidida pela servidora ALESSANDRA BUTLER DE SOUZA DONADIO, que nas suas ausências legais e regulamentares será substituída pelo seu suplente, o servidor LUCIANO BORGES DE SOUZA.

Art. 4º A Comissão deliberará com quorum mínimo de 3 (três) membros, sendo válidas as decisões que obtiverem maioria dos presentes à reunião.

Art. 5º Todos os atos da Comissão deverão ser assinados pelo presidente e, pelo menos, 2 (dois) de seus membros.

Art. 6º As reuniões da Comissão deverão ser previamente convocadas, tendo, ao final, seus registros efetuados em ata.

Art. 7º Compete à Comissão:

- I- Realizar a coleta das demandas setoriais pelos representantes de cada unidade;
- II- Consolidar as demandas setoriais, definir quantitativos e formação de lotes de itens;
- III- Providenciar a codificação dos itens de acordo com o CATMAT;
- IV- Elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos para as aquisições;
- V- Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá enviar toda a documentação e o relatório final para a Coordenação de Administração – COADM.

Art. 8º O Serviço de Material, Patrimônio e Infraestrutura dará o suporte operacional necessário à Comissão.

Art. 9º A Vigência desta Portaria será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada mediante justificativa a ser apresentada pelo Presidente da Comissão e aprovada pela Diretora do Centro de Tecnologia Mineral.

Art. 10 Esta Portaria revoga a Portaria nº 59 de 04 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 4, Suplementar, de 04 de março de 2022.

Art. 11. Esta Portaria entrará em vigor no dia 1 de abril de 2022.

SILVIA CRISTINA ALVES FRANÇA
Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Alves França, Diretora do Centro de Tecnologia Mineral**, em 17/03/2022, às 15:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).